



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 118/2025

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

EMENTA: Solicito Colocação de Chuveiro nos banheiros adaptados das escolas municipais e a colocação de piso de aderência em escolas que possui rapas no município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de que sejam realizados estudos para a Colocação de Chuveiro nos banheiros adaptados das escolas municipais e a colocação de piso de aderência em escolas que possui rapas no município.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade nas unidades escolares é um direito garantido por lei e um compromisso com a inclusão, a dignidade e a segurança de todos os alunos, especialmente aqueles com deficiência. Durante visita técnica realizada à escola CIEP 487, foram identificadas duas importantes necessidades estruturais: a ausência de chuveiro nos banheiros adaptados para cadeirantes e a inadequação do piso de aderência nas rampas de acesso.

A presença de chuveiro nos banheiros adaptados é essencial, considerando que alguns estudantes cadeirantes podem utilizar fraldas ou apresentar outras necessidades de higiene específicas, exigindo cuidados mais complexos e humanizados. Essa adequação garante não apenas o conforto, mas também o respeito, a autonomia e o bem-estar dos alunos que dependem desses espaços.

Além disso, foi observado que as rampas do colégio, utilizadas para acesso aos andares superiores, estão equipadas com um tipo de piso de aderência que já se mostra desgastado e ineficaz. A substituição por piso tátil adequado e antiderrapante é fundamental para assegurar o deslocamento seguro de cadeirantes, evitando acidentes e promovendo a real acessibilidade dentro do ambiente escolar.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 30 de abril de 2025

Luís Fernando da Silva

Assinam como Coautores:

Claudio Luis Guimarães

Diego Graciani de Almeida

Fábio Nunes Maia

Henry de Carvalho Nunes

Philippe de Paula Paiva

Jonas Fernando da Silva

Leonardo Odilon de Novais

Renan Márcio de Jesus da Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 30 DE ABRIL DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

